



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### EMENDA 05/2023 (MODIFICATIVA)

#### - AO PROJETO DE LEI Nº 019/2023 –

ALTERA O ART. 2º DO PROJETO DE LEI Nº 019/2023, QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Art. 1º.** O inciso I do Art. 2º do Projeto de Lei nº 019/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*I – O Poder Executivo Municipal:*

**Art. 2º.** Os incisos I a XXIV e XXVI a XXXII do Art. 2º. do Projeto de Lei nº 019/2023 passam a constar como alíneas conforme abaixo discriminado:

**“Art. 2º. (...)**

- a) desenvolvimento sustentável com inclusão social;*
- b) defesa da vida e respeito aos direitos humanos;*
- c) melhoria do ensino público municipal, através do aumento de vagas, da recuperação das instalações físicas, do treinamento dos recursos humanos e renovação instrumental de sua rede escolar;*
- d) promover a universalidade do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade;*
- e) expandir e qualificar a oferta de serviços e ações na área de saúde, em consonância com as diretrizes da lei orgânica do sistema único de saúde, promover investimentos na área de assistência médica, sanitária, saúde materno infantil, alimentação, nutrição e afins;*
- f) atuar em parceria com a sociedade organizada, a iniciativa privada e os governos estadual e federal, no combate à pobreza, ao desemprego e à fome;*
- g) promover a desburocratização e a informatização da administração municipal, facilitando o acesso do cidadão e do contribuinte às informações de seu interesse;*
- h) melhoria da qualidade de vida da população e amparo à criança;*
- i) aperfeiçoamento de recursos humanos e valorização do servidor público;*



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

### **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- j) desenvolvimento e crescimento econômico, visando aumentar a participação do Município na renda estadual e geração de empregos;*
- k) apoiar o setor agropecuário visando a melhoria da produtividade e qualidade do setor;*
- l) expandir o sistema de coleta e tratamento de lixo e de esgoto, sistema de captação de águas pluviais, com drenagem e construção de galerias;*
- m) melhorar as condições viárias do Município;*
- n) apoiar, estimular e divulgar a promoção cultural;*
- o) contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no Município, bem como prover a igualdade social e de gênero;*
- p) promover ações preventivas de segurança e de incentivo à cultura da paz, integrando-se às demais esferas de governo aos produtos e equipamentos culturais do Município;*
- q) exercer a fiscalização ostensiva dos agentes poluentes, protegendo os recursos naturais e renováveis;*
- r) melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de habitação popular, visando minimizar o déficit habitacional do Município em parceria com os governos federal e estadual, investir na urbanização dos bairros e distritos, dotando-os de pavimentação de vias urbanas, melhorando os serviços de utilidade pública;*
- s) incentivar o futebol amador do Município;*
- t) promover melhoria de atendimento das necessidades básicas na área de assistência social geral, subvencionando as entidades de ensino especial, de amparo à velhice, de amparo às crianças de zero a 06 (seis) anos de idade, em consonância com as diretrizes da lei orgânica de assistência social, bem como no patrocínio de eventos comunitários, priorizando as comunidades carentes;*
- u) estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;*
- v) assegurar a operacionalização do fundo de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação - FUNDEB;*
- w) desenvolver ações de combate ao analfabetismo;*
- x) apoiar ações que visem a melhoria do sistema de segurança, com o objetivo de reduzir o nível de criminalidade e violência no Município;*
- y) aquisição de veículos, móveis e equipamentos diversos;*
- z) viabilizar o acesso da população aos benefícios da tecnologia da informação e ao mundo digital;*
- aa) promover a educação e a responsabilidade ambiental, a formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no Município;*



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- bb) estimular a micro e pequena empresa, o empreendedorismo, a formação e desenvolvimento profissional, a economia solidária e o associativismo como forma de geração de trabalho e renda no Município;*
- cc) promover a participação da população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da Administração Municipal;*
- dd) fortalecer as finanças públicas municipais e expandir a capacidade de financiamento e investimentos públicos;*
- ee) promover melhoria nas condições de vida do homem do campo.”*

### JUSTIFICATIVA

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é um instrumento de planejamento que deve manter perfeita sintonia com outros dois instrumentos de planejamento, a saber: Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

O artigo 2º do Projeto de Lei 019/2023 remetido a esta Casa Legislativa elenca em 31 incisos as metas e prioridades do Poder Executivo e discrimina em 01 inciso a prioridade do Poder Legislativo para o ano vindouro. A LDO orienta e define os parâmetros que nortearão a elaboração do Orçamento do Governo para o Exercício seguinte.

Também é competência da LDO ajustar as ações e programas de governo previstos no **PPA 2022-2025**. No Plano Plurianual em vigor foram contemplados **04 Programas e Ações no Órgão Câmara Municipal de Vila Valério**. É importante fazer constar também na Lei de Diretrizes Orçamentárias prioridades que a Câmara Municipal pretende executar no exercício vindouro através da Lei Orçamentária, que deverá ser votada por esta Casa e sancionada pelo Prefeito Municipal até o encerramento desta Sessão Legislativa para vigorar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Por tal razão é que apresentamos três Emendas ao Projeto de Lei nº 019/2024, desdobrando o Artigo 2º em apenas dois incisos, sendo o **inciso I - Do Poder Executivo - com 31 alíneas** e o **inciso II - Do Poder Legislativo - com 16 alíneas**. Fez-se necessário ampliar as prioridades da Câmara Municipal para o próximo Exercício, principalmente quando consideramos a possibilidade de a Câmara Municipal estar instalada em sua nova Sede, no ano de 2024.

Sala das Comissões Permanentes, em 05 de junho de 2023.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ROBSON CORREIA**  
Vereador